LEI Nº 1.581/12
DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

Acrescenta art. 2°-A à Lei n° 1.578/12, de 22 de agosto de 2012, que "autoriza abertura de crédito especial no orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n° 1.578/12, de 22 de agosto de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2°-A:

Art. 2°-A. Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, aprovado pela Lei nº 1.463/09 de 03/12/2009, do elemento de despesa/ação de que trata a presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho do corrente ano.

Pedralva, 04 de outubro de 2012.

Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal

Maria Cristina de Oliveira Abreu
Contadora